



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Atualiza a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, para o exercício de 2026”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o exercício de 2026 em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), prevista no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único. A atualização referida no “caput” deste artigo aplica-se ao tributo previsto no artigo Art. 149-A do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de dezembro de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2025.
Neiva de Barros Oliveira.